

PORTARIA 04/2021 – Gabinete Reitoria - IME

Trata dos benefícios e convênios estendidos às empresas componentes do Grupo FAMETRO.

A Reitoria do Centro Universitário FAMETRO, na pessoa de Sua Magnífica Reitora, **Prof. Maria do Carmo Seffair Lins de Albuquerque**, a partir de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar que são empresas componentes do Grupo FAMETRO: IME – Instituto Metropolitano de Ensino Ltda., Faculdade Amazonas Ltda., Fametrotech Educação Profissional Ltda. e Centro de Ensino Metropolitano Ltda., compreendendo todas as suas filiais e polos parceiros.

Art. 2º. Declarar que todos os benefícios e convênios dados ou concedidos ao IME – Instituto Metropolitano de Ensino Ltda., pessoa jurídica de direito privado mantenedora do Centro Universitário FAMETRO, são estendidos às empresas componentes do Grupo FAMETRO e suas filiais e polos parceiros.

Art. 3º. Os benefícios concedidos no Art. 2º correspondem às atividades nas Clínicas de Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Medicina Veterinária, Serviço Social, NPJ – Núcleo de Práticas Jurídicas; bem como aos serviços de serviços de Nivelamento de Língua Portuguesa, de Nivelamento de Informática, Matemática, Ouvidoria, Empremetro, Escola de Líder e Empreendedorismo, Conecta, Monitoria, Prouni – Programa Universitário, FIES – Financiamento Estudantil, Bolsa Universidade.

Art. 4º. Os convênios mencionados no Art. 2º correspondem ao Convênio Internacional para realização de Intercâmbio para a Universidade de Évora, a Universidade de Bolonha, a Universidade de Oviedo e o Convênio com a Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais para realização de Doutorado em Direito.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições anteriores contrárias ao seu teor.

Cientifique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Manaus, 11 de Junho de 2021.



Maria do Carmo Seffair Lins de Albuquerque

Reitora

Do Centro Universitário FAMETRO